



PROCESSO : 13.819-3/2011
ASSUNTO : QUITAÇÃO
UNIDADE : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
RESPONSÁVEIS : THEREZINHA GONÇALINA BEZERRA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
NELSON BOM DESPACHO NUNES NETO

PARECER Nº 5.603/2012

EMENTA:

CONTAS ANUAIS. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL. MANIFESTAÇÃO PELA QUITAÇÃO DAS MULTAS.

Trata-se de processo referente à **Contas Anuais de Gestão** do **Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial**, o qual retorna ao Ministério Público de Contas para fim de parecer quanto à **quitação de multa**.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, por meio do relatório de fls. 655/656 informou que foram aplicadas as seguintes sanções:

- Sra. THEREZINHA GONÇALINA BEZERRA SILVA - MULTA de 40 UPFs/MT;
- Sr. PEDRO JAMIL NADAF - MULTA de 82 UPFs/MT;
- Sr. NELSON BOM DESPACHO NUNES NETO - MULTA de 11 UPFs/MT;

Conforme documentos de fls. 651/653, verifica-se que em 14/11/2012 à Sra. Therezinha Gonçalves Bezerra Silva recolheu o valor de R\$ 2.184,40 (40 UPFs), o Sr. Pedro Jamil Nadaf recolheu o valor de R\$ 4.478,02 (82 UPFs) e o Sr. Nelson Bom Despacho Nunes Neto recolheu o valor de R\$ 600,71 (11 UPFs).



Diante do exposto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no uso de suas atribuições institucionais, **manifesta-se** pela **quitação** da multa aplicada à **Sra. Therezinha Gonçalves Bezerra Silva**, ao **Sr. Pedro Jamil Nadaf** e ao **Sr. Nelson Bom Despacho Nunes Neto**, comprovadamente recolhidas.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 17 de dezembro de 2012.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas